

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria-Geral de Governo / Defesa Civil de Canela

Necessidade da Administração: Aquisição de mangueira para bomba de sucção da Defesa Civil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mangueira para bomba de sucção de água pertencente à Defesa Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

A aquisição da mangueira para a bomba de sucção é essencial para garantir a eficiência e a eficácia das operações da Defesa Civil, especialmente em situações de emergência. Em casos de desastres naturais ou outras situações de emergência, a rápida remoção de água é crucial para minimizar danos materiais e preservar vidas. Mangueiras de qualidade garantem um fluxo adequado de água, aumentando a capacidade de resposta da equipe.

A aquisição de mangueiras apropriadas para as bombas de sucção permitirá uma operação mais eficiente e coordenada, possibilitando atender a um maior número de situações simultaneamente, o que é vital em crises que exigem ação rápida.

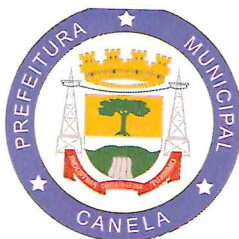
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mangueiras de alta qualidade, projetadas para uso intenso e condições adversas, reduzem a necessidade de manutenções frequentes e substituições, resultando em economia a longo prazo e garantindo que a Defesa Civil esteja sempre preparada.

Equipamentos adequados e em boas condições minimizam riscos de acidentes e garantem a segurança dos profissionais envolvidos nas operações de emergência, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.

A aquisição de mangueiras compatíveis com as bombas existentes na Defesa Civil garantirá que os equipamentos possam ser utilizados de forma integrada, otimizando as operações e facilitando a logística durante as intervenções.

Com as mudanças climáticas, a frequência e a intensidade de desastres naturais têm aumentado. A Defesa Civil deve estar preparada para responder a essas novas demandas, e a aquisição de mangueiras é um passo fundamental para garantir essa prontidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços contratação de empresa para aquisição da mangueira para bomba de sucção de água, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução por Dispensa de Licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após entrega do material mediante apresentação de nota fiscal em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

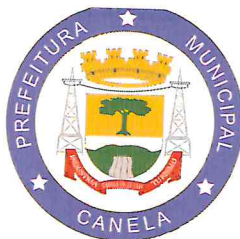
Devido à urgência na aquisição, os orçamentos foram solicitados para empresas instituídas no Município. Neste ponto ressaltamos que a escolha de fornecedor local visa fomentar o desenvolvimento econômico e ainda reduz custos desnecessários com fretes e deslocamentos.

A experiência e a confiabilidade do fornecedor ajudam a minimizar o risco de problemas relacionados à qualidade ou entrega, garantindo que o bem atenda aos requisitos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição o valor médio de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

Vislumbra-se que os valores sejam compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 12.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Canela

Programa: 0139 – (F) Programa Finalístico para Ações da Defesa Civil de Emergência e Calamidade Pública

Projeto/Atividade: 1894 – Aquisição de Bens e Manutenção na Infraestrutura das Ações de Proteção de Defesa Civil

Dotação orçamentária:

Recurso: 1759 FR 1010 DFR 1266

Canela, 04 de outubro de 2024.



Fernanda Seibt Wasem Veeck

Agente Administrativo

Matrícula 5820



Anderson Debastiani Savi

Secretário-Geral de Governo

Matrícula 9918